



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1078/2023

O Prefeito de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa a **REVOGAÇÃO** do edital de Dispensa de Licitação 1078/2023, o qual tem por objeto a alienação de **Uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área superficial de 1.742,98m², destinada a área institucional 04, do loteamento Altos Pinheiros, medindo 8,70m na frente, 50,00m no lado leste, onde forma um ângulo no sentido leste na extensão de 6,30m onde forma novo ângulo no sentido sul na extensão 91,28m, 141,20m no lado oeste, tendo na linha dos fundos a largura de 15,00m cujas confrontações são as seguintes: Frente Norte, com a Rua DANTON CORRÊA DA SILVA; Lado Leste, com propriedade de Fradique Corrêa Gomes, lote 11, da quadra A, Rua DOS ANTÚRIOS e lote 07, da quadra B; Lado Oeste, com a PRAÇA DAS NAÇÕES, propriedade de Fradique Corrêa Gomes e área remanescente; e fundos Sul, com área remanescente. Fração de Terras localizada do lado direito, números pares, da rua Danton Corrêa da Silva, sentido oeste/leste. Quarteirão indefinido, na zona urbana desta cidade, matriculada no Registro de Imóvel.**

1 – REVOGAÇÃO DO EDITAL, de acordo com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, a falta de propostas válidas e a falta de outros interessados, diante disso, é revogada a presente licitação para que se proceda uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2 – Com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", abre-se prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação dos licitantes participantes.

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282-5124 ou através do e-mail licitacoes@canela.rs.gov.br.

Canela, 10 de Setembro de 2024.


Constantino Orsolin
Prefeito